

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Transformação de cargos e revogação do direito ao auxílio-doença dos magistrados estaduais – Lei Complementar nº 157/2021**

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 47, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

A Lei Complementar nº 157, de 2021, tem o propósito de promover a transformação de cargos de juiz de Direito substituto de segundo grau em cargos de desembargador.

Além disso, disciplinou que determinadas atribuições relativas à atividade do Tribunal de Justiça, como, por exemplo, a reclassificação de comarcas, a instalação das comarcas, das varas e das unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais e a alteração de competência das unidades judiciárias, serão feitas por resolução do próprio tribunal.

Por fim, revogou o inciso VI do art. 114 da Lei Complementar nº 59, de 2001, que previa o direito ao auxílio-doença para os magistrados.

A proposição que deu origem à norma em questão foi aprovada na forma do substitutivo apresentado em 2º turno pela Comissão de Administração Pública.

GGCT/GDC/DCN/BPA/Rev